

**PORTARIA n° 137/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe sobre INTERRUPÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidor efetivo do município de Porto Esperidião-MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, § 1º do artigo 132, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **INTERROMPER**, a partir desta data (20/março/2017), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, do servidor **WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA**, efetivo no cargo de Atendente de Saúde, matrícula 71, portador do RG nº11396571SSP/MT e do CPF nº 841.572.591-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data 20/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2017.

Martins Dias de Oliveira  
**Prefeito Municipal**